



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

De ordem de, RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Polícia Federal, Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AM, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER ao estrangeiro **STEPHEN AMANOR**, de nacionalidade **ganense**, que foi instaurado Inquérito Policial de Deportação n.º 08240.007125/2021-82, em trâmite perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/AM, para efeito de sua deportação do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude de se encontrar em situação irregular no território nacional após vencimento de sua residência temporária e, mesmo após ter sido pessoalmente notificado pela Polícia Federal (20298921), não se regularizou nem deixou o País no prazo de 60 (sessenta) dias, como previsto no art. 176 do Decreto nº 9.199/2017, estando portanto passível de ser deportado, na forma do art. 50, §3º da Lei nº 13.445/2017, ficando desde já NOTIFICADO(A) acerca da respectiva instauração, podendo indicar advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias. Em caso negativo, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 11 de março de 2022, vai devidamente assinado por mim, Escrivã(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.

(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **FRANK LINCOLN DA COSTA BOTELHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 11/03/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22427721** e o código CRC **CDBC3C14**.